



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descritas no anexo I desta Lei.

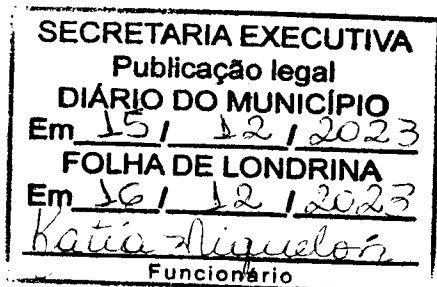
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas no anexo III desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2021, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, conforme descritas no anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2023.




SÉRGIO OLOFRE DA SILVA
Prefeito


ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

010310001.2.001/3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 001

ANEXO II

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

010310001.2.001/3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 001

ANEXO III

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – Valor suplementado					
	3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1,00	-	100.000,00	-	-
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1,00	-	100.000,00	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ação do Poder Legislativo	Custeio Mantido				
	Houve alteração da meta física					

ANEXO IV

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	UNIDADE: Câmara Municipal		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – Valor suplementado		
	3.3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1,00	100.000,00
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1,00	100.000,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ação do Poder Legislativo	Custeio Mantido	
	Houve alteração da meta física		